LEI Nº 8292 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "Expedicionário José Dias de Oliveira" a atual Rua "L", localizada no Bairro Residencial Dona Silvia I, que inicia-se na Rua "P" entre as quadras 15 (quinze) e 16 (dezesseis) e termina na Rua "R" entre as mesmas quadras no mesmo bairro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal praticará todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 131/2013 de autoria dos Vereadores Milton Luiz Saraiva e Márcio Paulino da Silva Torres)